

**URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
BOLETIM DE ESCLARECIMENTO Nº. 01**

Ref.: CONCORRÊNCIA URBS Nº.s 009/2020 – Seleção e contratação de permissionários, através de Termo de Outorga de Permissão de Uso, para adequação, ocupação e exploração de bancas, lojas ou espaços localizados nos complexos denominados Mercado Municipal Capão Raso, Terminal Guadalupe, Terminal Boa Vista, Terminal Tatuquara, Arcadas de São Francisco, Cemitério São Francisco de Paula e espaço Água Verde, todos localizados na cidade de Curitiba, conforme especificações descritas no Edital e seus Anexos.

Em razão de dúvidas recebidas, vimos pelo presente esclarecer:

PERGUNTA: “Ao analisar o Edital de Concorrência URBS 009/2020 surgiu dúvidas quanto a documentação de habilitação da pessoa Física conforme item 3.2 e 3.2.1, não consta solicitação de apresentação de Certidão negativa para concorrentes pessoa Física. Gostaria de Confirmar esta informação, pois em todas as concorrências anteriores eram solicitadas Certidões de Protestos e Cível.”

RESPOSTA: Para este processo licitatório não está sendo solicitada as Certidões de Protestos e Cível. A documentação de habilitação a ser entregue pelos licitantes é a indicada no item 3.2 do Edital, conforme o tipo de pessoa que o licitante está enquadrado (Pessoa Física ou Pessoa Jurídica).

Permanecem inalteradas todas as disposições do Edital de Embasamento.

Curitiba, 20 de novembro de 2020.

Samuel Freire Agostinho
Presidente da Comissão de Licitação